



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.743, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.736, de 26 de junho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMPI.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 4.736, 26 de junho de 2017, passa a vigorar com o acréscimo do § 3º que conterà a seguinte redação:

“Art. 10 .....

§ 3º O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de que trata o inciso I não abrange doações que venham a ser depositadas por contribuintes na forma do artigo 260, § 2º-A da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, combinado como o artigo 4-A da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, as quais poderão, por indicação do contribuinte, ser destinadas a projeto específico desde que previamente aprovado e serão repassados por inexigibilidade de chamamento público, conforme autorização legal do art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º O art. 13, inciso IV da Lei Municipal nº 4.736, 26 de junho de 2017, passa a vigorar com o acréscimo da alínea “d” que conterà a seguinte redação:

“Art. 13 .....

IV ...

d) eventual indicação do projeto escolhido pelo contribuinte para a destinação da doação;”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
Prefeito Municipal

DAIRO CARBOSA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

**SAEG**



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 022/2024 – Fornecimento de Cestas Básicas e Itens para Café.

Contratado:

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA – Valor: R\$ 600.898,24

Vigência: 12 meses.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

**SAEG**



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 044/2024 – Tubos e conexões de esgoto.

Contratados:

Lote 1: POLITEJO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA 390.020,00

Lote 3: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA 23.699,80

Lote 4: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESS 27.500,00

VALOR TOTAL DA COMPRA R\$ 441.219,80

Vigência: 12 meses.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

**SAEG**



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*  
*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 002/2025 – Prestação de serviço de coleta de resíduos

Empresa vencedora: SM COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor total: 2.170.000,00

Vigência: 6 meses.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 720, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui a "**Premiação Aluno Nota 10**" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

PROCESSO Nº 0431-2025

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal Estância Turística de Guaratinguetá, a "**Premiação Aluno Nota 10**", destinada a reconhecer e valorizar os estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do município que se destacarem pelo desempenho acadêmico, assiduidade e participação em atividades escolares.

Art. 2º Objetivos da Premiação:

- I – estimular o empenho dos estudantes por meio do reconhecimento público;
- II – incentivar a participação ativa dos alunos nas atividades escolares;
- III – contribuir para a redução da evasão escolar e o aumento do rendimento dos estudantes;
- IV – valorizar boas práticas educacionais e o esforço dos docentes e gestores escolares.

Art. 3º O reconhecimento será concedido anualmente aos alunos que atenderem aos seguintes critérios:

- I – média geral mínima de **9,0** (nove), considerando todas as disciplinas do ano letivo;
- II – frequência escolar mínima de **90%** (noventa por cento);
- III – boa conduta e participação ativa em projetos escolares e comunitários.

Art. 4º Os alunos premiados receberão:

- I – **certificado de Mérito Educacional**;
- II – **menção Honrosa** em evento solene realizado pela Câmara Municipal;

Art. 5º Para viabilizar o programa sem custos ao município:

I – a Câmara Municipal poderá firmar **parcerias com empresas locais, associações comerciais e universidades** para oferecer benefícios adicionais aos alunos premiados;

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350035003800320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSALICE GALVAO  
FILIPPO FERNANDES.03203503908 Data:  
27/03/2025 13:52:37

Assinado digitalmente por VALDECIR  
RODRIGUES DE ALMEIDA:14470070988 Data:  
27/03/2025 11:56:37



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 720, de 27 de março de 2025 – continuação.

-2-

II – poderá ser criado um **Selo Empresa Amiga da Educação** para reconhecer as empresas parceiras que contribuírem com o programa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0006-2025, de autoria das Vereadoras Dr<sup>a</sup> Tatiana Antunes, Rosa Filippo e Alexandra Andrade

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo – RF/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350035003800320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 719, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza o Legislativo Municipal a celebrar acordo coletivo de trabalho com a Federação Nacional dos Servidores dos Legislativos e Tribunais de Contas Municipais - FENALEGIS.**

PROCESSO Nº 0317-2025

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a celebrar acordo coletivo de trabalho com a Federação Nacional dos Servidores dos Legislativos e Tribunais de Contas Municipais - FENALEGIS, na forma da minuta ora anexa, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, reservada ao Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0002-2025, de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo – RF/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350035003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSALICE GALVAO  
FILIPPO FERNANDES:0302035038008 Data:  
27/03/2025 13:52:21

Assinado digitalmente por VALDECIR  
RODRIGUES DE ALMEIDA:14470070988 Data:  
27/03/2025 11:56:39



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.145

### LICITAÇÃO

**Processo: 1º Termo de Apostilamento – Pregão Eletrônico nº 068/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (lanche) para atender a merenda escolar. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Alteração de marca: Item 17 -Margarina vegetal hidrogenada -embalagem de 500 gramas de Doriana para Delícia. Data: 27/03/2025.

